

Reunião Ordinária de 16.08.2012

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2012-----**

-- ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E DOZE-----

-- Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Eng.º. João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16/2012 respeitante à reunião ordinária pública realizada no dia 30/07/2012 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **Inclusão de assuntos na ordem do dia:** O Sr. Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre o seguinte assunto:-----

- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO – ISENÇÃO DE TAXAS;-----**
- **RALLY DE SANTA MARIA – ABAIXO-ASSINADO;-----**
- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO;-----**
- **PROCESSO DISCIPLINAR – RELATÓRIO FINAL.**

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Reunião Ordinária de 16.08.2012

-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DOS AÇORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO-ADENDA:

Presente minuta de adenda ao protocolo celebrado entre a Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Vila do Porto a 10 de setembro de 2011, em conformidade com o seu artigo 4º e, cujo teor se dá aqui para os devidos e legais efeitos por reproduzido, ficando cópia do mesmo apenso à minuta desta ata, para apreciação, discussão e aprovação da câmara.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta da referida adenda.-----

-- Mais deliberou, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura.-----

-- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO – ISENÇÃO DE TAXA: Presente requerimento datada de 14 de agosto de 2012, da Associação Cultural Maré de Agosto, a requerer isenção do pagamento de taxa devida pela emissão da licença de vendedor ambulante sazonal solicitada para o ano de 2012.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício n.º 47, datado de 14 de agosto de 2012 da Associação Cultural Maré de Agosto, a solicitar apoio para custear a passagem aérea de uma jornalista do Jornal “I” no trajeto Lisboa/Santa Maria/Lisboa, com a finalidade de a referida jornalista realizar uma reportagem sobre o festival Maré de Agosto 2012 e uma sobre a ilha de Santa Maria, que seria capa do suplemento de livros e viagens “Liv” a 15 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conceder uma passagem aérea à jornalista do jornal “I”, no trajeto Lisboa/Santa Maria/Lisboa para realização da reportagem sobre o Festival Maré de Agosto e sobre a ilha de Santa Maria.-----

-- Os Senhores Vereadores Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga votaram contra, por considerarem que o Jornal “ I “, por ser um

Reunião Ordinária de 16.08.2012

jornal de dimensão nacional e estar inserido num relevante grupo económico, teria capacidade para suportar esse custo.-----

-- **RALLY DE SANTA MARIA 2012 – ABAIXO-ASSINADO:** O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara de um abaixo-assinado da iniciativa de vários pilotos participantes na edição deste ano do Rally de Santa Maria, no qual demonstram o seu desagrado pelo fato, de nos últimos anos, a polícia de segurança pública estar persistentemente a controlar a velocidade dos condutores no período em que decorre o Rally.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PROCESSO DISCIPLINAR – RELATÓRIO FINAL:** Presente Relatório Final do processo disciplinar instaurado em 11 de junho de 2012, a João Manuel Braga Freitas Nunes, trabalhador deste município na categoria de assistente operacional, por fatos ocorridos no dia 29 de maio de 2012 que resultaram na danificação do relógio de ponto digital das instalações da câmara na zona industrial de Vila do Porto, tendo o arguido confessado o ilícito praticado e assumido os custos da reparação e substituição do equipamento.-----

-- Neste seguimento, atenta a confissão integral e sem reservas do trabalhador propõe-se que lhe seja aplicada uma pena de multa no valor de 854,85€, suspensa pelo período de um ano, a contar do dia seguinte ao da notificação da decisão, condicionada ao pagamento de prestações mensais iguais e sucessivas de 71,74€ até perfazer o valor de 854,85€ referentes à reposição do valor do dano causado pela sua conduta.-----

-- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Final sobre o procedimento disciplinar instaurado contra o trabalhador João Manuel Braga Freitas Nunes e deliberou por unanimidade, nos termos do n.º4 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, aplicar ao referido trabalhador, nos seus exatos termos, uma pena de multa no valor de 854,85€, suspensa pelo período de um ano, a contar do dia seguinte ao da notificação da decisão, condicionada ao pagamento de prestações mensais iguais e sucessivas de 71,74€ até perfazer o valor de 854,85€ referentes à reposição do valor do dano causado pela sua conduta.-----

Reunião Ordinária de 16.08.2012

-- Mais deliberou por unanimidade, proceder ao consequente registo no seu processo individual.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/08/2012 que apresenta um total de disponibilidades de 269.223,75€, sendo de Operações Orçamentais 105.094,90 € e de Operações não Orçamentais 164.128,85 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2012:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar 8.ª Alteração Orçamental no valor de 65.300,00 € (sessenta e cinco mil e trezentos euros).-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

